

Id:09FED14A30CB3E84


 Prefeitura Municipal  
**João Costa**  
 Estado do Piauí

**PORTARIA Nº 208/2024**  
**DE 29 DE JULHO DE 2024**

**“Dispõe sobre a alteração de representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de João Costa/PI, gestão 2023-2025.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Biênio fevereiro/2023 a fevereiro/2025.

**Art. 2º** - O membro da Comissão Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família de João Costa serão os mesmos do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Assistência Social ficará composto da seguinte forma:

**I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL****a) Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social**

**Membro Titular:** Márcia Dias de Sousa  
**Membro Suplente:** Elisete Rodrigues Alves

**b) Secretaria Municipal de Educação**

**Membro Titular:** Neusa Gomes da Silva  
**Membro Suplente:** José Pereira de Moura

**c) Secretaria Municipal de Saúde**

**Membro Titular:** Iderlane Marques Costa  
**Membro Suplente:** Valeria Gomes Alves

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL****a) Representantes dos Usuários ou Organizações de Usuários da Política Municipal de Assistência Social**

**Membro Titular:** Maria da Fé Soares da Silva  
**Membro Suplente:** Lucélia da Costa Silva

**b) Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social e/ou Representantes de Usuários**

**Membro Titular:** Paula Valentina Gomes Magalhães  
**Membro Suplente:** Francerli Pereira da Costa

**c) Representantes de Trabalhadores ou Organizações Representativas de Trabalhadores do SUAS**

**Membro Titular:** Ana Regina Pereira Lima  
**Membro Suplente:** Maicon Douglas Soares da Costa

**Art. 3º** - Determinar a Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa 29 de julho de 2024.



**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

Id:13B5B794BF913FC1

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA  
 RUA 1º DE JANEIRO  
 01612580/0001-30 Exercício: 2024

DECRETO Nº 8, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.173

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*
**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.200.591,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.200.591,00
01	01 00 Câmara Municipal de João Costa	
7	01.031.0001.2001.0000 Ação Legislativa Eficaz	10.000,00
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02	01 00 Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	
20	04.091.0027.2081.0000 O Trabalho Continua na Administração	10.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02	02 00 Secretaria Mun.de Administração e Planejamento-SEMAP	
38	04.122.0027.2010.0000 O Trabalho Continua na Administração	20.000,00
	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
39	04.122.0027.2010.0000 O Trabalho Continua na Administração	130.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
42	04.122.0027.2010.0000 O Trabalho Continua na Administração	210.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02	07 00 Secretaria Mun. de Educação	
113	12.361.0269.2024.0000 O Trabalho Continua na Educação	2.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000 Educação - Despesas com MDE	
02	09 00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
180	15.451.0068.1037.0000 O Trabalho Continua com Obras e Serviços	75.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02	11 00 Fundo Municipal de Saúde - F.M.S	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA  
 RUA 1º DE JANEIRO  
 01612580/0001-30 Exercício: 2024

DECRETO Nº 8, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.173

02	11 00 Fundo Municipal de Saúde - F.M.S	
247	10.301.0210.2054.0000 O Trabalho Continua na Saúde e Saneamento	400.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M	
	999 000 Não se aplica	
262	10.301.0210.2055.0000 O Trabalho Continua na Saúde e Saneamento	180.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000 Saúde - Despesas com ASPS	
326	10.304.0210.2062.0000 O Trabalho Continua na Saúde e Saneamento	13.500,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000 Saúde - Despesas com ASPS	
02	12 00 Sec.Municipal de Ação e Desenvol. Social	
350	08.244.0166.2064.0000 O Trabalho Continua na Assistência Social	3.491,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02	13 00 Fundo Municipal de Assistência Social	
354	08.243.0166.2063.0000 O Trabalho Continua na Assistência Social	39.200,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
406	08.244.0166.2074.0000 O Trabalho Continua na Assistência Social	25.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 680 04
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000 Não se aplica	
02	14 00 Secretaria Mun. de Esporte	
421	27.122.0707.2035.0000 O Trabalho Continua no Esporte e Lazer	28.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02	15 00 Fundo Municipal de Educação-FME	
463	12.361.0269.2029.0000 O Trabalho Continua na Educação	20.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000 Educação - Despesas com MDE	
478	12.361.0269.2052.0000 O Trabalho Continua na Educação	10.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 576 01
	576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
	999 000 Não se aplica	

(Continua na próxima página)